

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 143/2025

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Tendo esta Comissão recebido, na data de 10 de dezembro de 2025, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 70/2025, registrado nesta Casa sob o nº 143/2025, que “Declara de utilidade pública a Caixa Escolar Dolores Nogueira Penido e dá outras providências”, e tendo sido designado Relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após a análise do Projeto de Lei nº 143/2025, verifica-se que a proposição tem por finalidade declarar de utilidade pública a Caixa Escolar Dolores Nogueira Penido, entidade regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 57.105.399/0001-92, fundada em 18 de julho de 2024 e sediada no Povoado São José das Pedras, s/n, zona rural do Município de Itaúna. A declaração de utilidade pública visa ao fortalecimento institucional da entidade, possibilitando a formalização de parcerias, a celebração de convênios e a captação de recursos destinados ao aprimoramento da educação no referido povoado.

Todavia, no curso da análise, constatou-se que o Projeto de Lei não se encontra devidamente instruído, uma vez que faltam documentos exigidos pelas Leis Municipais nº 4.433/2009 e nº 5.966/2023, imprescindíveis para a adequada apreciação da matéria por esta Comissão.

Dessa forma, não é possível, neste momento, a emissão de parecer conclusivo, ficando a análise da proposição condicionada ao encaminhamento da documentação complementar pelo Poder Executivo, a fim de que sejam atendidos todos os requisitos legais.

Feitas as considerações acima, conclui-se que:

Diante do exposto, este Relator manifesta-se pelo sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei nº 143/2025, até que o Poder Executivo providencie o envio da documentação necessária, possibilitando o regular prosseguimento e posterior apreciação da matéria.

Dalmo Assis de Oliveira

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2025.